



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.176 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional Programática: 05.003.0025.0752.0310.2914	Atividade: MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	31895 - Outras Transf. Voluntárias Públicas- Convênio Copel LED	R\$ 694.500,34
SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional Programática: 05.003.0025.0752.0310.2914	Atividade: MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31895 - Outras Transf. Voluntárias Públicas- Convênio Copel LED	R\$ 350.499,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.045.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das receitas abaixo, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Receitas:

- 1759990103	- Demais Transferências de Instituições Públicas - Convênio COPEL LED		
	Fonte:	31895	- Outras Transferências Voluntárias Públicas - Convênio Copel LED
			R\$ 1.045.000,00
VALOR TOTAL DA RECEITA: 1.045.000,00			

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1131 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

2022, o seguinte:

Programa: 0310 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2914	MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 1.045.000,00	31895 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - Convênio Copel LED

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Programa:	0310 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Ação:	2914 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	31895 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - Convênio Copel LED		
Ano		Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa			

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 13 de setembro de 2022, 62º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1640 de 13/09/2022, pág. 31-33.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1229/ta>